



DETERMINAÇÃO

A Senhora FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA), ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1004202402-SETAS, 1004202403-SETAS, 1004202404-SETAS, 1004202405-SETAS, 1004202406-SETAS, Oriundas do Pregão Eletrônico Nº PE 05/2024-DIV, tendo como ORGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE.

OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2. SECRETARIA DE SAÚDE

06 Secretaria de Saúde

0601 Secretaria de Saúde

10 122 0007 2.037 - Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0602 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0181 2.049 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

10 302 0198 2.050 – Manutenção das Ações do Resgate e Apoio as Ações do SAMU.

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

FONTE DE RECURSO: Próprio e Federal.

VALOR PREVISTO: R\$ 211.558,78 (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111, da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Conforme ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1004202402-SETAS, 1004202403-SETAS, 1004202404-SETAS, 1004202405-SETAS, 1004202406-SETAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 05/2024-DIV.

Em atendimento ao disposto no art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Tianguá/CE, 16 DE MAIO DE 2024.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE